



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº. 20/75

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPE-
RAÇÃO DE EMPRÉSTIMO E OU FINANCIAMENTO PARA A REALI-
ZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À E
ROSÃO URBANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI -
DAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR APROVOU, EEEU, AGOSTI -
NHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
com estabelecimentos bancários e ou entidades financei-
ras, através do Programa de Financiamento para Saneamento -FINASA,
nos termos do RD.53/73/BNH, operação de empréstimo e ou financia-
mento até o limite de Cr\$.17.000.000,00(dezessete milhões de cruze-
iros), para execução de obras e serviços relacionados com:

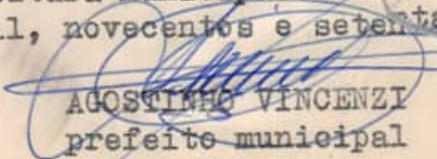
- a) TERRAPLENAGEM EM RUAS DO PERIMETRO URBANO;
- b) GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- c) DISSIPADORES EM GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS;
- d) MEIOS-FIOS;
- e) ASFALTO DE PENETRAÇÃO INVERTIDA;
- f) OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS DE PRÉ E PÓS INVESTIMENTOS, IN-
DISPENSÁVEIS ÀS OBRAS E OU SERVIÇOS ACIMA, INCLUSIVE PAI-
SAGISMO E SIMILARES;

Artº.2º - Para efeito do presente financiamento, fica o Prefeito
Municipal autorizado a assinar contratos de financiamen-
to com o BNH, com cláusulas de praxe permitidas e exigidas pelo
órgão financiador, a oferecer, como garantia, procurações para a
aquela entidade financeira e ou seu agente financeiro constante -
dos contratos de empréstimos, a fim de que possa receber parte
das quotas do ICM(imposto de circulação de mercadorias) a que o
Município tiver direito, em importâncias mensais a serem estabele-
cidas nos respectivos contratos;

Artº.3º - Fica ainda o senhor Prefeito Municipal autorizado a pro-
ceder a abertura de crédito adicional suplementar na do-
tação própria, utilizando-se do financiamento até o seu total;

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois di-
as do mes de Julho de um mil, novecentos e setenta e cinco.=


AGOSTINHO VINCENZI
prefeito municipal

registrada no livro próprio
e publicada por afixação em
local de costume na data -